## PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000 pmgv@itake.com.br

### **LEI № 5.226 DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Inclui Ação no ANEXO I da Lei nº 5.186/16—Diretrizes Orçamentárias 2017, e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novas Ações no ANEXO I das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei nº 5.186/16, com as seguintes Descrições:

ÓRGÃO:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE:

01 - SETOR DE AGRICULTURA

AÇÃO:

1.120-AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES-CONVENIO 839221-2016-MAPA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Visa apoiar o projeto de aquisição de fertilizantes a serem distribuídos aos produtores agropecuários de Getúlio Vargas. Conforme Convênio nº 839221-2016 firmado com o Ministério da Agricultura , Pecuária e Abastecimento.

VALOR DA AÇÃO:

R\$ 102.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de março de 2017.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PAULO EDGAR DA SILVA, Secretário de Administração.

Esta	Lei	foi	afi	xada	no	Mural	da
Prefe	itura	ſ	Mun	icipal,	C	onde	são
divulgados			os	atos	of	iciais,	de
/	/		а	/	/	_	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000 pmgv@itake.com.br

### Projeto de Lei nº 010/2017 - Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Encaminhamos projeto de lei que inclui ações no ANEXO I da Lei nº 5.186/16—Diretrizes Orçamentárias 2017, que visa apoiar o projeto de aquisição de fertilizantes a serem distribuídos aos produtores agropecuários de Getúlio Vargas conforme Convênio nº 839221-2016 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURÍCIO SOLIGO, Prefeito Municipal.

Exmo. Sr. VILMAR ANTÔNIO SOCCOL Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Nesta